



Conselho Municipal do Idoso de Rio Verde – GO
Lei Nº. 6.822/2018

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO 043/2022

Dispõe sobre a aprovação de Balancetes dos meses de junho e julho de 2022 do FMDPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 6.822/2018;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal de n.10.741 de 01 de Outubro de 2003 Art.48 parágrafo único – Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado em reunião ordinária, realizada aos 17 dias do mês de outubro de 2022, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, conforme ATA de nº93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade de seus membros presentes a reunião, os Balancetes dos meses de junho e julho de 2022, do FMDPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Rio Verde – Goiás.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa de Rio Verde, aos dezessete dias do mês de outubro de 2022.

Lázaro Mariano Santana Júnior

Presidente do CMDPI

Resolução 029/2022